

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº 99, de 06 de AGOSTO de 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no art. 29 da Lei nº - 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo 02001.003453/2002-83. ^

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica União (REBIO União), órgão integrante da estrutura da REBIO União, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da REBIO União tem a seguinte composição:

- I - Gerente da REBIO União;
- II - um representante das Unidades de Conservação Federal, no Estado do Rio de Janeiro;
- III - um representante da Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente - FEEMA;
- IV - um representante da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ;
- V - um representante da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ;
- VI - um representante da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ;
- VII - um representante do Corpo de Bombeiros de Macaé - RJ;
- VIII - um representante do Consórcio Inter-municipal de gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e Macabu, da Lagoa Feia e Zona Costeira;
- IX - um representante da Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF;
- X - um representante da Associação Mico Leão Dourado - AMLD;
- XI - um representante do Movimento Ecológico de Rio das Ostras;
- XII - um representante da Associação Cultural e Ecológica do Município de Casimiro de Abreu - ACEMCA;
- XIII - um representante da Associação de Moradores de Rocha Leão, Rio das Ostras - RJ;
- XIV - um representante de FURNAS - Centrais Elétricas S/A;
- XV - um representante do Sindicato Rural Patronal de Casimiro de Abreu - RJ;
- XVI - um representante da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Bendizia, Macaé - RJ.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Gerente da REBIO União.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da REBIO União serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSE FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do IBAMA